

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA **Processo Seletivo 2018.2 - Julho**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia-**SENAI/DR/BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2018.2 - Julho** para os Cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/DR/BA, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **937 (novecentos e trinta e sete) VAGAS GRATUITAS**, do total de **1.000 (hum mil)** vagas dos Cursos de Aprendizagem Industrial Básica.
- 1.2. Este Processo Seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA**.
- 1.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2 – DOS CURSOS

- 2.1 Serão oferecidas **937 (novecentos e trinta e sete) VAGAS GRATUITAS**, conforme **ANEXO 1**.
- 2.2 Os cursos terão início no mês de **JULHO** sendo as aulas ministradas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, nos municípios estabelecidos, conforme descrito no **ANEXO 1**.
- 2.3 As aulas serão realizadas de **segunda à sexta feira** durante todo o decorrer do curso.
- 2.4 Os candidatos serão convocados em ordem de classificação, obedecendo ao curso, turno e cidade escolhido.
- 2.5 Os cursos podem ser realizados nas instalações do SENAI/DR/BA ou em instalações de instituições parceiras.

3 - DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS

- 3.1 Não estar matriculado em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI/DR/BA, **na data de início das aulas**.
- 3.2 Atender aos requisitos de idade e escolaridade mencionados no **ANEXO 2**.
 - 3.2.1 Os candidatos devem ter a idade mencionada no **ANEXO 2** no primeiro dia de aula do curso escolhido.
 - 3.2.2 A idade máxima prevista no **ANEXO 2** não se aplica às pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo único, art. 2º, do Decreto nº 5.598/05.

4 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. Nas inscrições, que ocorrerão exclusivamente via *Internet*, o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.fieb.org.br/senai e tomar conhecimento do edital;
 - b) seguir as orientações contidas na tela;
 - c) digitar corretamente os dados cadastrais, a opção de curso, município, mês de início e turno escolhidos;
 - c.1) será obrigatória a indicação do número do RG e CPF para todos os candidatos;
 - d) preencher o questionário socioeconômico;
 - e) consultar o site para verificar se foi selecionado e, em caso afirmativo, verificar o local e período de sua matrícula.
- 4.3. A **lista dos candidatos selecionados** e os **locais e horários das matrículas** estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fieb.org.br/senai, a partir do dia **23/05/2018**. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.
- 4.4. Caso o candidato tenha algum questionamento a fazer a respeito da publicação da lista dos candidatos selecionados, poderá manter contato com a **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** através do *e-mail* senaibas@fieb.org.br

5 - DO PERÍODO E DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas das **8 horas** do dia **19/04/2018 às 18 horas** do dia **20/05/2018** ou até ser atingida a quantidade **máxima de 10 (dez) inscrições (candidatos) por vaga**.
- 5.2. Cada candidato só poderá se inscrever para um único curso.
- 5.3. Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.
- 5.4. Não será permitida a mudança de cidade/curso/turno após a inscrição concluída.

6 – DA GRATUIDADE

- 6.1. Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

7 - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato, ou se ocorrer a hipótese prevista no **item 5.3**;
- 7.2. Somente o SENAI pode cancelar a inscrição;
- 7.3. O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados de inscrição;
- 7.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão **de Seleção do SENAI/DR/BA** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário corretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados no **ANEXO 2** deste Edital, além de respeitar os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- 1º - ordem cronológica de inscrição;
- 2º - for mais velho.

9 – DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI/DR/BA na data de início das aulas;
- b) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c) não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
- d) desobedecer qualquer outra previsão deste Edital.

10 – DA APURAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A listagem dos candidatos aptos a realizarem a matrícula será divulgada no *site* www.fieb.org.br/senai no dia **23/05/2018**.

10.1.1 As listas com os nomes dos candidatos serão divulgadas por ordem de classificação, conforme **itens 3 e 8**, separadas por curso, turno e município.

10.1.2 Na ocasião também serão divulgados os locais e endereços de matrícula.

11 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 O candidato selecionado na primeira lista deverá comparecer no endereço publicado no *site* www.fieb.org.br/senai, para realizar sua matrícula no período descrito abaixo:

- a) Período da matrícula: **28, 29 e 30 de maio de 2018**.
- b) Horário: 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)

11.2 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos abaixo:

- a) original e cópia de atestado de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio, ou comprovante de que está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou equivalente, conforme o requisito do curso;
- b) CPF próprio do candidato, independente da idade (original e cópia);
- c) original e cópia da carteira de Identidade (RG);
- d) duas (2) fotos 3x4, recentes e iguais;
- e) original e cópia de comprovante de residência com CEP;
- f) original e cópia das páginas de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS), independente da idade;
- g) o candidato com deficiência deve apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

11.3 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos, com exceção da CTPS para qualquer idade.

11.4 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado do responsável legal para a realização da matrícula, mediante a apresentação de documento comprobatório.

11.5 O candidato que não comparecer no prazo estipulado no **item 11.1** ou que não apresentar a documentação

obrigatória, indicada no **item 11.2**, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

11.6 O candidato assinará no ato da matrícula o Termo de Compromisso e Responsabilidade para Oferta de Cursos Gratuitos, conforme o curso de sua opção. O referido termo contempla cláusulas que discorrem sobre os direitos e os deveres das partes envolvidas.

11.7 O candidato classificado no processo seletivo que tiver impossibilitado de comparecer à Unidade SENAI/DR/BA para efetivar a sua matrícula, poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

11.7.1 No ato da matrícula, o procurador deverá apresentar:

- a) A procuração e seus documentos de identificação (RG, CPF);
- b) Todos os documentos exigidos do candidato, conforme relacionados no **item 11.2** deste Edital.

12 – DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a matrícula deverá informar no ato da inscrição.

12.2 A ausência de solicitação de atendimento diferenciado no **item 12.1** isenta o SENAI/DR/BA da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação durante o período da matrícula.

13 – DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 Para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos, serão divulgadas listas subsequentes de candidatos classificados, por ordem de classificação, no *site* www.fieb.org.br/senai, no período de **04 de junho de 2018 a 13 de junho de 2018**.

14 – DO INÍCIO DAS AULAS

14.1 Os cursos terão início nos dias 09/07 e 23/07/2018, conforme consta no **ANEXO I**.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A qualquer tempo, a **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** poderá determinar a anulação da inscrição desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

15.2 O SENAI/DR/BA se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total das vagas disponibilizadas, considerando as vagas ofertadas no presente Processo Seletivo e aquelas reservadas para as empresas contribuintes. Nesta hipótese, o candidato aprovado em primeira lista será convidado a fazer outra opção entre as vagas remanescentes não preenchidas de outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

15.3 Após concluídas as matrículas de primeira lista e listas remanescentes das turmas que não possuam mais candidatos em lista de espera, o SENAI/DR/BA poderá ainda convocar candidatos classificados para outros cursos, cujas vagas já tenham sido preenchidas, para ocuparem as vagas, desde que do mesmo município, obedecida a ordem de classificação e desde que atendam aos pré-requisitos de acesso exigidos para os mesmos, utilizando-se o critério de desempate constante do **item 8.1**, quando for o caso.

- 15.4 A **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** poderá alterar algumas disposições fixadas para este processo Seletivo, divulgando Nota Pública que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam.
- 15.5 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI/DR/BA não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e contratar os alunos aprovados.
- 15.6 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária a mais no curso, referente à fase prática na empresa.
- 15.7 Fica facultado ao SENAI/DR/BA ofertar aos candidatos aprovados nesse Processo Seletivo, que não foram classificados em virtude do preenchimento total das vagas (**itens 15.2 e 15.3**), vagas disponíveis em outros Cursos de Aprendizagem Industrial Básica, não previstos neste Edital, e porventura ofertados pelo SENAI/DR/BA durante o **segundo semestre de 2018**. Nesta hipótese, os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação do presente Processo Seletivo e aos mesmos critérios do **item 15**.
- 15.8 Os candidatos não poderão estar matriculados em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI/DR/BA, na **data de início das aulas**.
- 15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA**.
- 15.10 A **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo no *site* do SENAI DR/BA e ou através dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital.
- 15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador - BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Salvador, 19 de abril de 2018

LUIS ALBERTO BREDAS MASCARENHAS
DIRETOR REGIONAL SENAI/DR/BA

ANEXO 1
RELAÇÃO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE NÍVEL BÁSICO
EDITAL 2018.2 - JULHO

Nº	CIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O CURSO	CURSO	TURNO	PRE-REQUISITO DE IDADE	PRE-REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS EDITAL	INÍCIO DAS AULAS
1	Alagoinhas	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	35	09/07/2018
2	Barreiras	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	35	09/07/2018
3	Camaçari	Assistente de Produção	Matutino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	40	09/07/2018
4	Camaçari	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	33	09/07/2018
5	Candeias	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	40	09/07/2018
6	Feira de Santana	Auxiliar de Linha de Produção para Indústria de Pneus	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	720	40	09/07/2018
7	Feira de Santana	Auxiliar de Produção na Indústria de Bebidas	Matutino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	40	09/07/2018
8	Feira de Santana	Caldeireiro	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	37	09/07/2018
9	Feira de Santana	Eletricista Industrial	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)	550	31	09/07/2018
10	Feira de Santana	Operador de Processos de Produção de Carnes e Derivados	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	40	09/07/2018
11	Ipiaú	Assistente Administrativo	Vespertino	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter	532	40	09/07/2018

					concluído o ensino médio (ou equivalente)			
12	Ipirá	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	40	09/07/2018
13	Jequié	Eletricista Industrial	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)	550	27	09/07/2018
14	Jequié	Inspetor de Análise da Qualidade	Matutino	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	520	37	09/07/2018
15	Juazeiro	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	40	09/07/2018
16	Lauro de Freitas	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	38	09/07/2018
17	Lauro de Freitas	Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)	480	39	09/07/2018
18	Lauro de Freitas	Eletricista Industrial	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)	550	38	09/07/2018
19	Lauro de Freitas	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	35	09/07/2018
20	Luis Eduardo Magalhães	Auxiliar de Operações Logísticas	Vespertino	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	40	09/07/2018
21	Paulo Afonso	Assistente Administrativo**	Vespertino	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	532	40	23/07/2018
22	Salvador (SENAI Dendezeiros)	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	39	09/07/2018
23	Salvador (SENAI Dendezeiros)	Costureiro Industrial do Vestuário	Vespertino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	40	09/07/2018

24	Salvador (SENAI CIMATEC)	Editor Gráfico	Vespertino	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	40	09/07/2018
25	Simões Filho	Assistente de Produção	Matutino	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	33	09/07/2018

**** Observação:** Os candidatos convocados para a turma de **código 21 - Assistente Administrativo - Vespertino - Paulo Afonso**, poderão ser contratados como jovens aprendizes pela empresa Chesf Paulo Afonso. Os candidatos que já tiveram (ou ainda têm) qualquer vínculo de contrato como jovem aprendiz, não poderão ser contratados pela Chesf.

ANEXO 2**PRE-REQUISITO DE IDADE E ESCOLARIDADE**

CURSO	PRE-REQUISITO DE IDADE	PRE-REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Assistente Administrativo	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Assistente de Produção	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Auxiliar de Linha de Produção para Indústria de Pneus	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Auxiliar de Obras de Edificações	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Auxiliar de Operações Logísticas	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Auxiliar de Produção na Indústria de Bebidas	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Caldeireiro	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Costureiro Industrial do Vestuário	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Editor Gráfico	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Eletricista Industrial	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Inspetor de Análise da Qualidade	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Operador de Processos de Produção de Carnes e Derivados	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)